



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 321/88, DE 27 DE MAIO DE 1988.

Institui, em homenagem ao
Sr. ANTONIO ALVES MAIA, a medalha que
indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída, em homenagem ao Sr. ANTONIO
ALVES MAIA, a Medalha do Mérito Parlamentar, em reconhecimento
ao seu trabalho desenvolvido no exercício do mandato de Vereador,
ocupado na Câmara de Vereadores do Município de Limoeiro do
Norte, à época, na condição de representante deste Distrito.

Art. 2º - A Medalha ora instituída agraciará, anualmente,
seis parlamentares e ex-parlamentares federais, estaduais e
municipais, que hajam contribuído de qualquer forma para o desenvolvimento
do município.

§ 1º - Para a implantação da concessão, os agraciados
terão que preencher os seguintes requisitos:

- a) ilibada reputação;
- b) notória austeridade no trato da coisa pública;
- c) eficiência no desempenho de suas funções.

Art. 3º - A entrega da Medalha ANTONIO ALVES MAIA, será
feita pelo Chefe do Poder Executivo aos agraciados do ano, em
solenidade que se realizará no dia 13 de setembro, data consagrada
à criação do Município.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

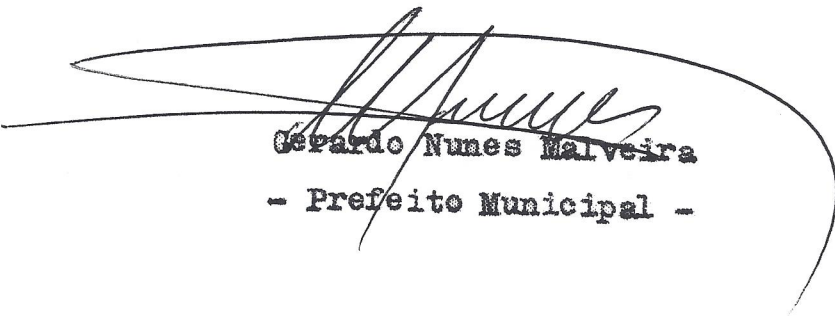
Art. 4º - A iniciativa de outorga da Medalha compete a Comissão de três membros, um dos quais representante da Câmara Municipal, designados per ato do Poder Executivo.

§ 1º - A iniciativa de agraciamento competirá, igualmente, à Câmara de Vereadores, hipótese em que representará nesse sentido, ao Chefe do Poder Executivo, trinta dias antes da data da criação, 13 de setembro.

Art. 5º - O Poder Executivo outorgará, por Decreto, a Medalha do Mérito Parlamentar na forma prescrita nesta Lei e no Regulamento que baixar para o seu exato cumprimento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 27 de maio de 1988.


Gervardo Nunes Malveira

- Prefeito Municipal -